



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS CODÓ
Gabinete da Diretoria - Campus Codó - GAB-COD
EDITAL N° 70/2020

EDITAL PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA PARA SELEÇÃO DE RESIDENTES

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS CODÓ, torna pública a abertura de seleção de **Residentes Bolsistas**, destinada a Técnicos de Nível Médio em Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente, Técnicos Nível Superior em Agronomia e Ciências Agrárias, com o objetivo de preencher vagas aprovadas pelo MAPA/IFMA/CAMPUS CODÓ, bem como de criar cadastro reserva, tendo em vista as demandas de substituição de bolsistas ao longo do ano letivo. O programa de Residência Profissional Agrícola, com início das atividades em 1º de fevereiro de 2021 e término no dia 1º de fevereiro de 2022.

1. REQUISITOS BÁSICOS

Poderão se candidatar ao Programa de Residência Agrícola, estudantes em fase de integralização e recém-egressos dos cursos de nível médio ou superior de Ciências Agrárias e afins do Instituto Federal do Maranhão, Campus Codó.

- 1.1 Os candidatos deverão ter idade entre 15 a 29 anos;
- 1.2 Os estudantes deverão ter obtido a aprovação em todas as disciplinas do curso;
- 1.3 Os egressos deverão ter concluído o curso há no máximo, 12 (doze) meses do início da residência profissional agrícola, ou seja, fevereiro de 2020.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os residentes deverão dedicar-se exclusivamente a Residência, cumprindo 40 horas semanais, não lhe sendo permitidas outras atividades, mesmo que não remuneradas. As bolsas de Residência serão fornecidas pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O bolsista residente de nível médio fará jus a uma remuneração mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) e para os residentes de nível superior a remuneração mensal será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

3. ETAPAS E DOS PRAZOS

3.1 Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Inscrições	24/12/2020 a 08/01/2021
Homologação das inscrições	11/01/2021
Entrevistas <i>on line</i>	13 a 15/01/2021
Publicação de resultado preliminar	18/10/2021
Período para interposição de recurso	19 e 20/01/2021
Publicação de resultado final	21/01/2021
Início das atividades do(a) bolsista	01/02/2021

4. VAGAS

Serão 05 (cinco) vagas para residentes de nível médio e 05 (cinco) vagas para residentes de nível superior, a serem distribuídas entre as seguintes unidades residentes:

UNIDADES RESIDENTES	VAGAS
Secretaria Municipal de Agricultura de Coroatá	01
Secretaria Municipal de Agricultura de Codó	01
Secretaria Municipal de Agricultura de Timbiras	01
Secretaria Municipal de Agricultura de Peritoró	01
Secretaria Municipal de Agricultura de Vargem Grande	01
Associação dos Produtores da Barra do Saco	01
Associação dos Produtores da Santa Bárbara	01
Associação dos Produtores da Bacabinha	01
Fazenda 10 Irmãos	01
Povoado Santa Clara	01

Na etapa de avaliação oral, o candidato deverá indicar sua preferência quanto às unidades residentes disponíveis. A escolha é apenas uma indicação, o que não garante que o candidato, se aprovado, irá cumprir a residência na unidade indicada.

5. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, juntamente com o **CHECK LIST – DOCUMENTOS**, Anexos I e II deste edital. Os documentos relacionados abaixo deverão ser organizados em arquivo único, no formato PDF, na seguinte sequência:

1. Formulário de inscrição e check list - Documentos;
2. Cópia do Diploma, certificado de conclusão ou declaração de cumprimento que todas as disciplinas do curso foram cursadas;
3. Cópia da carteira de Identidade e CPF;
4. Cópia do Histórico Escolar de Graduação/Nível médio com assinatura da direção geral;

ENVIO DE DOCUMENTOS – Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail extensao.codo@ifma.edu.br até as 23h e 59min do dia 08 de janeiro de 2021, com o assunto "Inscrição Programa de Residência Agrícola". O corpo do e-mail deverá conter o nome completo do candidato e o nível (médio ou superior). Na ausência de qualquer documento exigido, o candidato estará automaticamente desclassificado.

6. DOS DEVERES DE BOLSISTA RESIDENTE DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 6.1 Manter frequência efetiva e integral;
- 6.2 Apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador ou ao técnico orientador das atividades de residência do acompanhamento de desempenho, salvo nos períodos de recesso;
- 6.3 Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;
- 6.4 Reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- 6.5 Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- 6.6 Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso;
- 6.7 Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.
- 6.8 O pedido de ausência do residente deverá ser apresentado com justificativa e documento comprobatório, ao técnico orientador designado que só poderá aboná-la de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa.
- 6.9 Os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa.
- 6.10 Será desligado do programa o residente que:

- Apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;

- Não obter a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Programa de Residência Profissional Agrícola;
- Obter desempenho insuficiente;
- Possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos direta e indireta, bem como em entidades privadas parceiras.

7. SELEÇÃO

7.1 As análises das fichas de inscrição e entrevista *online*, serão realizadas nos dias 13 a 15/01/2021, Google meet, em horário previamente agendado.

7.2 O endereço da sala e o horário específico da entrevista de cada candidato(a) serão publicados no site, juntamente com a lista das inscrições homologadas.

7.3 A ausência do candidato na hora e no local estipulado implicará em sua desclassificação.

7.4 A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- I. Adequação aos requisitos de Bolsista Residente;
- II. Motivação para participar do Programa;
- III. Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

8. RESULTADO FINAL

8.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 18/01/2021 no site do IFMA (www.ifma.edu.br).

8.2 A pessoa que se candidatar poderá interpor recurso devidamente fundamentado no período de 19 e 20/01/2021, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço extensao.cododo@ifma.edu.br, identificando o e-mail como "Recurso".

8.3 O resultado final será publicado no dia 21/01/2021 no site do IFMA (www.ifma.edu.br)

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As vagas não preenchidas poderão ser ocupadas por nova convocação obedecendo à ordem de classificação, até o prazo máximo de 30 dias após o início da Residência.

9.2 O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste edital.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

9.4 O(a) Bolsista Residente receberá orientações sobre o início das atividades, previstas para 01/02/2021.

9.5 A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga.

9.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Administrativa do Programa Residência Profissional Agrícola do Campus Codó.

Wady Lima Castro Júnior

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wady Lima Castro Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-COD**, em 24/12/2020 00:41:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 201327

Código de Autenticação: 7e6e2e16fd



ANEXO I
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<input type="checkbox"/>	Nível médio
<input type="checkbox"/>	Nível superior

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo: _____	
CPF: _____	Identidade _____ UF: _____ Data de emissão ____/____/____
Data de Nascimento: ____/____/____	Natural de: _____ UF: _____
Endereço Residencial: _____	Cep: _____
Cidade: _____	UF: _____ País _____
DDD: _____ Fone: _____	E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nome do Curso: _____	Conclusão: _____
----------------------	------------------

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Descrição	Nº do comprovante
Empresa: Período:	

ATIVIDADES DE ENSINO

Coeficiente de rendimento obtido no ensino médio ou graduação: _____
--

ATIVIDADES DE PESQUISA

Participação em projetos de pesquisas	Nº do comprovante
Título: Bolsista ou voluntário: _____ Ano: _____ Orientador(a): _____	
Artigos científicos	Nº do comprovante
Resumos publicados em eventos técnicos ou científicos	Nº do comprovante
Autor (es): Título: Título do evento: Ano:	

ANEXO II
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA
CHECK LIST – DOCUMENTOS

Nome: _____

<input type="checkbox"/>	<i>Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso ou declaração de possível formando</i>
<input type="checkbox"/>	<i>Cópia da carteira de Identidade e CPF</i>
<input type="checkbox"/>	<i>Cópia do histórico escolar</i>
<input type="checkbox"/>	<i>Cópia dos documentos comprobatórios para análise do currículo, na ordem em que são citados no formulário de inscrição</i>

Declaro que todos os documentos acima fazem parte do processo de inscrição e que estou ciente de que a falta de algum dos documentos acima implicará a não homologação da minha inscrição.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura